



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006672-7

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 048872136

311ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2007-0.239.454-4

Interessado: Flora Emp. Imob. Com. e Part. Ltda. / Gol Incorporadora Ltda.

Contribuintes: 078.519.0099-9 / 0100-6 / 0168-5

Local: Rua Ocrísia, 100 e Avenida Otaviano Alves de Lima, s/n.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei nº 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 30/07/2007, na vigência das Leis nº 11.228/1992, 13.430/2002 e 13.885/2004, destinado a conjunto residencial e comércio diversificado, “Polo Gerador de Tráfego” e “Empreendimento com significativo impacto na vizinhança ou na infraestrutura urbana”, aplicando-se neste caso os procedimentos de análise previstos para a subcategoria de uso nR3, na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

MANIFESTAÇÃO/009/CAIEPS/2021

A CAIEPS, em sua 311ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, e espaços para estacionamento, carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 1.462 a 1.495, e

considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra aos seguintes documentos:

a. Termo de Compromisso Ambiental – TCA 180/2020, Parecer Técnico nº 108/CLA-DCRA/2020, e respectivos Plantio Compensatório Ambiental e Planta de Situação Pretendida;

b. Certidão de Diretrizes SMT 046/2020, devendo ser apresentadas as peças gráficas a esta vinculadas para que haja a verificação, por RESID, da sua compatibilidade com o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;

c. Notificação nº 19120, emitida pelo COMAER em 17/06/2020, válida por dois anos, ou em documento equivalente emitido pelo mesmo órgão após esta data;

d. CT/OS/02480/2016, de 07/11/2016, e CT/EE/1931/2016, de 10/08/2016;

2. Aprovação de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV;

3. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/2004;

4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 11.228/1992, 13.430/2002 e 13.885/2004.

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 138/2021

VOTARAM: Pedro José Botani, Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Pedro Martin Fernandes, Cleusa Guimarães, Luciana Yanagimori Ueta e Albertina Ferreira Gonçalves Alves.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte, Marília Fernandes, Rosana Friess Zaragoza Arcas e Thays Santos Hamad.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro José Botani, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 03/08/2021, às 08:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048872136** e o código CRC **45A2D27B**.
